

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES NA RESERVA E REFORMA  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ANO XXIX  
Dezembro 2018  
N.º 160  
1,50€

# REVISTA DA ASMIR



*Os nossos mais sinceros desejos de um Natal  
muito feliz e um Próspero Ano Novo*



**REVISTA da AS MIR**

Publicação Trimestral

Propriedade da AS MIR - Associação dos Militares na Reserva e Reforma

Preço: 1,50€

**SÓCIOS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**SEDE DA AS MIR**

Actividade Principal: 939900

Rua Elias Garcia, 47 - Apartado 76  
2334-909 ENTRONCAMENTO

**ATENDIMENTO** - 2ª a 6ª feira

10H00/12H00 e 14H00/17H00

Telefone 249 726 859 Fax 249 712 466

asmir@asmir.pt

geral.asmir@gmail.com

contabilidade.asmir@gmail.com

**DELEGAÇÃO DE LISBOA**

Rua da Prata, 224 - 2º Dtº

1100-422 Lisboa

**ATENDIMENTO**

Última 2ª feira de cada mês

10H00/12H00 e 13H00/16H00

**PESSOA COLECTIVA:**

501 877 169

Instituição de Utilidade Pública

(DR. Nº 190 - 1ª Série, de 19 de Agosto de 1998)

**DIRECTOR:**

Cap Armando Vieira

**GRAFISMO/IMPRESSÃO**

Tipografia Central do Entroncamento, Lda.

www.tcel.pt

**TIRAGEM**

2.400 exemplares

ISENTO DE REGISTO NA ERC,

AO ABRIGO DA ALÍNEA A)

DO Nº 1 DO ARTº 12º

DO DECRETO REGULAMENTAR 8/99

DE 9 DE JUNHO

OS ARTIGOS SÃO DA  
RESPONSABILIDADE  
DOS AUTORES  
E PODEM NÃO EXPRESSAR  
A OPINIÃO DA AS MIR

# ÍNDICE



- MENSAGEM	3
- INFORMAÇÃO	4/5
• OUTRAS NOTÍCIAS	
• CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL	
• FALECEU O GENERAL LOUREIRO DOS SANTOS	
- INFORMAÇÃO	6/7/8
• O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL, a ADM e...NÓS	
• NÓS e... ainda a Lei 25/2000!	
- INFORMAÇÃO	9/10/11
• NÓS, a ASC.....e o IASFA	

**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

PRESIDENTE: TGEN Fernando Manuel Paiva Monteiro | VICE-PRESIDENTE: TCOR Rosendo da Silva Guerreiro

1º SECRETÁRIO: CAP Otelto Feliciano Pessanha | 2º SECRETÁRIO: SMOR Gilberto Duarte Barata

**CONSELHO FISCAL**

PRESIDENTE: TCOR João António Rocha | SECRETÁRIO: MAJ Serafim Esteves

RELATOR: SMOR António Aires Casimiro | RESERVA: SMOR João Rodrigues Couto

**DIRECÇÃO**

PRESIDENTE: MGEN Norberto Crisante de Sousa Bernardes | VICE-PRESIDENTE: CAP Armando Vieira

1º SECRETÁRIO: TCOR Manuel Bravo Ferreira da Mata | 2º SECRETÁRIO: CAP António Redol Moita | TESOUREIRO: SMOR Eleutério Moreira Lopes

VOGAIS: SCH Herculano Baltazar Nunes Cruz, SMOR Fernando José Fernandes



# MENSAGEM



O ano de 2018 que está quase a terminar não foi, no meu entender, para nós militares um ano para recordar no futuro. Efetivamente há um facto marcante na sociedade portuguesa durante este ano, que foi pelas piores razões associado às Forças Armadas e mais concretamente ao Exército.

Estou a referir-me ao “caso de Tancos” nas suas duas facetas – a subtração do material militar dos paióis e o seu aparecimento na Chamusca em condições ainda não totalmente esclarecidas. Se o desaparecimento do material militar dos paióis nos deixou profundamente envergonhados, para usar um termo suave, este teve como causas o profundo desinvestimento que tem sido feito nos últimos anos na área da Defesa Nacional e a falta de capacidade reivindicativa dos altos responsáveis militares, o seu “achamento” deixou-nos muito tristes pela conduta dos diversos atores na “tragicomédia”.

O ator com maior responsabilidade, pois era a entidade máxima na área da Defesa Nacional – o Ex-Ministro Azeredo Lopes, neste caso esteve à altura do que foi toda a sua permanência no governo ao longo dos últimos quase três anos, isto é não existiu ou foi como se não existisse. No entanto, embora ainda decorram os processos de apuramento das responsabilidades, é nossa convicção que Azeredo Lopes teve intervenção de relevo em toda a trama associada à devolução do material militar e que sabia desde a primeira hora de tudo o que se estava a passar.

Quanto aos intervenientes militares, de facto não estávamos á espera que os princípios éticos que foram a base da sua e da nossa formação fossem tão profundamente traídos.

Também não são para recordar neste ano de 2018, todos os aspetos associados à gestão do apoio aos militares nomeadamente na assistência na doença, tanto ao nível da ADM como do Hospital das Forças Armadas e também no apoio social devido pelo IASFA. Relativamente a este último fomos dando conta na nossa *Revista* de toda a intensa e meritória ação desenvolvida pela Direção da ASMIR, secundada pelas outras associações militares e ultimamente até pelos Chefes dos diversos Estados Maiores, no pugnar por uma gestão transparente e apropriada do IASFA que apoie efetivamente os camaradas mais necessitados e suas famílias sem mais encargos para cada um de nós.

Podem estar certos que iremos prosseguir essa luta pela preservação dos nossos direitos e pela satisfação dos compromissos assumidos, com respeito pela legalidade, que nem sempre alguns dos mais altos responsáveis das estruturas da Defesa Nacional parecem respeitar.

Uma vez que o Natal e o fim do ano já se aproximam, também vos quero deixar em meu nome de todos os elementos que constituem os corpos sociais da ASMIR, os votos sinceros de um FELIZ NATAL e um ano de 2019 cheio das maiores venturas para os nossos associados e seus familiares e a esperança que o novo ano seja bem mais digno para a instituição militar.

A handwritten signature in black ink, reading "Fernando Manuel Paiva Monteiro". The signature is written in a cursive, flowing style.

Fernando Manuel Paiva Monteiro

Tenente General

Presidente da Assembleia Geral da ASMIR

# INFORMAÇÃO

## OUTRAS NOTÍCIAS

### ASSEMBLEIA GERAL

#### CONVOCATÓRIA

Convoco a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Militares na Reserva e Reforma, nos termos dos art. 37º e 39º do Regulamento Interno para o dia 21 de Março de 2019, pelas 14:00 na Sede da Associação no Entroncamento, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e votar o Relatório de Actividades e Contas da Direcção, relativa ao exercício de 2018.
2. Apreciar e votar o Plano de Actividades e Orçamento Anual para 2019.
3. Outros assuntos de interesse para a Nossa Associação.

Caso não estejam presentes à hora marcada a maioria dos sócios, a Assembleia reunirá 30 minutos depois, em 2ª convocatória, com qualquer número de associados, de acordo com o 38º do Regulamento Interno.

Entroncamento, 03 de Dezembro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Fernando Manuel Paiva Monteiro  
TGen. EXE/REF

1 - O Presidente da ASMIR, M/GEN. Norberto Bernardes esteve presente nas reuniões do Conselho Consultivo IASFA, representando a Associação. Os artigos publicados nesta REVISTA devem ser lidos atentamente.

2 – O MAJ. Serafim Esteves representou a ASMIR na homenagem aos falecidos militares no cemitério do Entroncamento, a convite do Núcleo da Liga dos Combatentes do Entroncamento, depositando uma coroa de flores.



### QUOTIZAÇÕES

Lembramos os nossos associados que as quotas actuais e em falta se encontram a pagamento desde Janeiro do corrente ano.

As quotas podem ser pagas por:

Vale de Correio e Cheque

**À ORDEM DE ASMIR,**

Transferência Bancária ou Depósito, em qualquer balcão da CGD, na conta da ASMIR n° 0282013079430 com o

IBAN: (PT50 0035 0282 0001 3079 430 23)

É fundamental o envio do comprovativo de pagamento para a Sede da ASMIR, para se ter conhecimento de quem efectuou os respectivos créditos.

#### Caros Sócios

- Quando o pagamento da quota for feito pelo MULTIBANCO, torna-se necessário informar-nos para identificação do depositante.

Como o número de identificação da conta ASMIR (e quaisquer outras!) passou a ter PT 50 antes de todos os outros números (IBAN) julgamos que no MULTIBANCO não é possível colocar PT50 por falta de espaço, pelo que devem ser usados os outros números, sem o PT50

### DONATIVOS

Registamos com enorme satisfação os donativos feitos à ASMIR, os quais agradecemos reconhecidamente.

- Sócio 2424 - SMOR. Francisco Domingos Raposo - 12,00 €  
Sócio 2358 - SAJ. Óscar Ferreira de Jesus - 12,00 €  
Sócio 2865 - CAP. Manuel da Silva Costa - 52,00 €  
Sócio 1990 - SCH. Joaquim Antonio Barco Baixinho - 6,00 €  
Sócio 1795 - 1º SARG. Joaquim Vieira Pereira - 52,00 €  
Sócio 256 - CAP. Joaquim Augusto Ferreira Marques - 16,00 €  
Senhora D. Eulália Figueiredo Gonçalves - 20,00 €  
Senhora D. Maria Leonor Abreu P. Costa - 15,00 €  
Senhora D. Francisca de Jesus Ameixa Crispim Gansinho - 60,00 €  
Senhora D. Maria Eugénia Graça Costa - 25€



# INFORMAÇÃO

## Homenageamos Aqueles que nos deixam...

COR	EXE	ANTÓNIO DOS SANTOS COSTA	JUL-2018
COR	EXE	ANTÓNIO HERMÍNIO DE SOUSA MONTENY	JUL-2018
TCOR	EXE	JOSÉ AUGUSTO SERRA PINTO	AGO-2018
COR	EXE	JOSÉ VITOR DOS SANTOS ALMEIDA	AGO-2018
Iº SARG	EXE	RUI JOSÉ FREITAS DOS SANTOS	SET-2018
COR	EXE	ALLEN GUALTER CID CABRAL M. CORREIA	SET-2018
CTEN	ARM	FRANCISCO SILVA MARTINS GOMES	SET-2018
Iº SARG	EXE	ERNESTO DE SOUSA OLIVEIRA	SET-2018
MAJ	EXE	JOSÉ MARIA DINIZ	SET-2018
COR	FAP	JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE	OUT-2018
COR	EXE	LUCIANO FERNANDO LOPES NUNES	OUT-2018
Iº SARG	EXE	ANTÓNIO JACINTO LEOCÁDIO	OUT-2018
COR	EXE	NORBERTO AMÍLCAR SOUSA LUIZ DOS RAMOS	OUT-2018
CMG	ARM	ALBANO MANUEL ALVES DE JESUS	OUT-2018
SCH	EXE	LUÍS AUGUSTO ESPARTEIRO	OUT-2018
CAP	EXE	JOAQUIM DIAS VALENTE	OUT-2018
GEN	EXE	JOSÉ ALBERTO LOUREIRO DOS SANTOS	NOV-2018
SAJ	EXE	JOÃO MARIA ALFAIA	NOV-2018
TGEN	EXE	JOÃO ANTÓNIO SERÓDIO	NOV-2018
CAP	EXE	JOÃO JOSÉ ROSA	NOV-2018



Às famílias enlutadas os nossos sentidos pêsames.

## FALECEU O GENERAL LOUREIRO DOS SANTOS



Se esta informação, só por si, não será nada de novo para todos nós, convém referenciar aquilo que nenhum entrevistado ou comentador dos órgãos de comunicação social referiu o facto de também o GEN. Loureiro do Santos como militar que foi, aceitou e acreditou no associativismo das Força Armadas, de tal modo que, para além de ser associado da ASMIR, desempenhou durante alguns anos a função de Presidente da Assembleia Geral. Este cargo com muita importância em qualquer associação e especialmente na nossa, porquanto desistindo da função, obriga a que hajam eleições gerais para todos os Órgãos Sociais.

Nestas circunstâncias, é com tristeza que não podemos deixar de mencionar, em especial, o seu desaparecimento, ainda que a tristeza seja sempre igual para qualquer um de nós, quando nos deixa para sempre!

# INFORMAÇÃO

## O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL, a ADM e.....NÓS

Há dias que são marcos na vida das pessoas, grupos socioprofissionais e sociedades.

O dia 25 do mês de Outubro de 2018 é o marco em que tudo muda no sistema complementar de saúde dos militares em consequência da aprovação com 6 pareceres favoráveis e 5 contra do orçamento para 2019 do IASFA. O sistema de Assistência na Saúde dos Militares conhecido pela sigla ADM vai mudar radicalmente.

E passamos a ter 2 ADM. Uma, a **ADM dos beneficiários que contribuem com 3,5% do vencimento e pensão**, condicionada a limitar os custos com a prestação de cuidados com a saúde até ao limite da sua contribuição anual (à volta de 50 milhões de euros) o que significa “autossustentável”. A outra, a **ADM dos DFA e familiares**, condicionada a limitar os custos com a prestação de cuidados com a saúde até ao limite da “generosidade” do Sr. ministro da Defesa e que são 20 milhões de euros para 2019.

No entanto a primeira destas novidades foi anunciada e documentada como ponto de agenda da convocatória de 23 de julho para análise na reunião do Conselho Consultivo do IASFA de 31 de julho p.p. Anunciada de forma muito rebuscada mas perceptível. E nessa reunião alegando limitações de tempo para análise os representantes dos Ramos e EMGFA não se pronunciaram.

Tudo mudou no 25 do mês de Outubro de 2018 quando na reunião do Conselho Consultivo do IASFA que recorde-se é constituído por 11 membros, o delegado do Sr. Almirante CEMGFA, o delegado do Sr. Almirante CEMA, o delegado do Sr. General CEMFA, o delegado do Sr. Secretário Geral da Secretaria Geral do MDN, o delegado do Sr. Diretor Geral da Direção Geral de Recursos do MDN para além do Sr. Presidente do Conselho Diretivo e Consultivo deram parecer favorável ao Plano de Atividades para o ano de

2019 do IASFA. Na próxima reunião do Conselho será votada a ATA da reunião sendo que o titular mantém o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo seu delegado ou subdelegado a quem conferiu a qualidade de vogal do Conselho Consultivo, pelo que é prematuro afirmar que aquelas entidades assumam a posição tomada por estes.

**Este orçamento deixou de considerar a assunção da dívida do Estado à ADM que irá orçar os 90 milhões de euros no final do ano.** Esta dívida não é uma abstração mas algo real em que muitos acreditaram que o Estado é pessoa de bem e que lhe seriam pagos os serviços de saúde que prestava aos militares e família.

**“O IASFA sempre entendeu que a dívida resultante dos encargos com os cuidados de saúde, para além do que conseguia liquidar com as suas receitas, e porque estes encargos são determinados pela Tutela e pelo Governo, nos termos do Artº 16 da lei orgânica, eram uma responsabilidade do Estado Português, no sentido de serem suportados por transferências do Orçamento do Estado. Para o efeito, no final de cada ano, aquando do encerramento das contas no fim do período, o valor da dívida aos fornecedores da ADM foi contabilizado numa conta de acréscimos e diferimentos, espelhando assim nas contas a totalidade dos custos e proveitos da ADM no período correspondente, no pressuposto, que essa dívida seria assumida pelo Estado, através da já referida transferência das dotações do Orçamento do Estado.”** (negrito nosso). O supracitado consta da ATA da reunião do Conselho Consultivo de 31 de julho. **As associações profissionais, desde 2009 data de entrada em vigor deste preceito legal, têm idêntico entendimento que o do IASFA.** O Sr. ministro da Defesa não tem este entendimento. Para 2019 passa a existir um orçamento



vinculativo.

**Este orçamento aprovado a 25 de outubro recusa, ao arrepio da LEI, considerar para o próximo ano de 2019 a assunção como dívida do Estado o “pagamento da prestação de cuidados de saúde... na parte excedente ao pagamento devido pelo beneficiário”.**

**Com este orçamento o Sr. ministro da Defesa estabeleceu um limite de 20 milhões de euros como dívida do Estado, em 2019, para os cuidados de saúde com os militares que contraíram deficiências em ato de serviço abrangidos ou relacionados com a Portaria 1034/2009, os vulgarmente designados por DFA que são cerca de 10.000 e seus familiares que serão outros tantos.**

Este valor de 20 milhões de euros não pode ser excedido sob pena do Presidente e Vogais do Conselho Diretivo responderem com o seu património por dívidas que excedam este valor. Muito tem que mudar e colocam-se cenários: ou finda o regime convencionado ou os cartões de beneficiário são cancelados logo que as faturas entradas na ADM se aproximem do valor de 20 milhões de euros, ou outro cenário alternativo. Claro que existirão sempre à disposição os Hospitais do SNS. O Conselho Diretivo deve apresentar modalidades de ação. Ao Sr. ministro da Defesa é devido e exigido que decida.

**O Sr. ministro da Defesa com este orçamento NÃO ASSUME como dívida do Estado em 2019 os cuidados de saúde com os beneficiários contribuintes e seus familiares em valor superior aquele com que contribuem. Têm que se cingir à verba de 50 milhões de euros. A chamada “autosuficiência”.**

Os beneficiários titulares, associados e extraordinários, cerca de 58.000 contribuem para a ADM com cerca de 54 milhões de euros onde se tem que contar com os custos diretos e indiretos de funcionamento da ADM.

Como este valor orçamentado de 50 milhões de euros não pode ser excedido sob pena do Presidente e Vogais do Conselho Diretivo responderem com o seu

património colocam-se para estes beneficiários os mesmos cenários atrás apontados para os camaradas abrangidos ou relacionados com a Portaria 1034. Mas voltamos a afirmar: o Sr. ministro da Defesa tem o ónus da decisão.

**A ASMIR votou contra e apresentou DECLARAÇÃO de VOTO de VENCIDO nos termos do art.º35.º do CPA nesta reunião do C.C. do IASFA de 25 de outubro de 2018. O orçamento ora revisto é radicalmente diferente no que respeita ao orçamento aprovado em 31 de julho de 2018 por 7 a favor e 4 contra. E transcreve-se:**

**“Na reunião do Conselho Consultivo de 31 de Julho do corrente ano foi apreciado e votado o Plano de Atividades do IASFA para 2019 (PA2019). A ASMIR votou a favor.**

E votou a favor sendo único fundamento esse Plano respeitar compromissos assumidos, nomeadamente o facto da proposta de orçamento para 2019 respeitar a verdade e assumir as dívidas acumuladas do Estado com a ADM e concomitantemente o ESTADO garantir a ADM em 2019. O orçamentar essa dívida afirma o respeito pelo princípio da **prosecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e o respeito pelo princípio da legalidade ao atuar em obediência à lei e ao direito** cumprindo o estatuído no artigo 16.º do Decreto-Lei 193/2012. Porque as dívidas têm que ser pagas. E o Estado é pessoa de bem.

**Sucedem que o Plano de Atividades do IASFA I.P. para 2019 foi revisto após decisão do Sr. ministro da Defesa em não considerar pagar as dívidas que tem para com a ADM (90 milhões de euros), e parte do custo da ADM que é responsabilidade do ESTADO assumir em 2019 e que são 20 milhões de euros. O Sr. ministro da Defesa ofende a LEI e o DIREITO.**

Concomitantemente o Plano de Atividades do IASFA I.P. para 2019 não cumpre com o reiteradamente requerido pela ASMIR sendo que desde 2018 dispõe de contabilidade analítica e pode concretizar.

**Concretamente deveriam existir dois Planos autónomos: um para a ADM e outro para a ASC. E, quanto à ASC, explicitar no mínimo as receitas previstas e custos financeiros previstos em cada valência/resposta social e CAS.**

Este Plano de Ação e no que respeita ao projeto de orçamento no âmbito da ADM parece anunciar por parte do Sr. ministro da Defesa quanto a encargos com a saúde de anos anteriores em dívida e igualmente para o ano de 2019 a intenção de prática violadora da LEI.

Fundamentos pelos quais a ASMIR vota contra o PA 2019, ora revisto.”

Temos como absolutamente necessário que a partir de 1 de Janeiro de 2019 o IASFA deixe de fazer a “pagadoria da ADM”, no texto legal alcunhada de “gestão da ADM”. A ADM tem que migrar do IASFA. Onde nunca deveria ter estado e onde nunca foi aceite pelos beneficiários com exceção dos decisores. Deve migrar como já consta do Relatório de Atividades do IASFA de 2013.

O vogal representante da ASMIR na ordem do dia e em “Outros Assuntos” apresentou a seguinte QUEIXA e sugestão, como se cita:

**“Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de Janeiro que aprova a Lei Quadro dos Institutos Públicos a ASMIR apresenta queixa do público seu associado, e de outros militares inclusive, pelo facto do IASFA continuar a ser a entidade gestora da ADM. Consideram este facto *contra-natura* e razão dos «males» que afetam o IASFA e o bom nome dos soldados de Portugal.**

**Ainda nos termos do mesmo preceito sugere desde já a ASMIR a migração da ADM em bloco, incluindo os meios humanos, para a Direção Geral de Recursos do MDN ou para a Secretaria Geral do MDN.”**

A Direção

## **NÓS e... ainda a lei 25/2000!**

"No tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa correu os seus termos o processo 2311/08.8BELSB relativo a complementos de pensão ilegalmente não pagos e cujos Autores (94) eram, ao tempo da interposição da ação, sócios da ASMIR.

A ação obteve provimento, por sentença comunicada ao mandatário, Dr. Emanuel B. Pamplona.

É caso para dizer que se fez justiça, embora tardasse! A sentença pode ser consultada no site da ASMIR.

A ação foi ganha em primeira instância, embora pudesse ser ainda objecto de recurso até 30 de novembro do corrente ano, pelo que se tem de aguardar até essa data, para se poder dizer que já não volta atrás.

Lamentamos no entanto, que dois anos após a resolução do processo 1572/08.5, só agora fosse dada sentença ao processo 2311/08.8 e continue por decidir o processo nº 2637/07.8.

Quando o já nada o fazia supor, a 29/NOV, a Defesa Nacional informou que utilizou a interposição de Recurso Jurisdicional para o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa. Já não se previa esta inadmissível “surpresa” dado que em 2016 a Defesa Nacional cumpriu e pagou aos militares / herdeiros, do processo então decidido!

O Dr. Emanuel Pamplona, com a colaboração da ASMIR, em especial do SMOR Eleutério Lopes, vai produzir as contra alegações!

Vamos fazer tudo para repor os direitos dos associados!



# INFORMAÇÃO



## NÓS, a ASC.....e o IASFA

**“ O pior que pode haver, como em tudo na vida, é não ficar definida qual é a posição”**

Prof. Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da Republica de Portugal.

No dia 25 do mês de outubro de 2018 na reunião do Conselho Consultivo do IASFA por 6 votos a favor e 5 contra teve aprovação condicionada o Plano de Atividades para o ano de 2019 e tudo vai mudar no Apoio Social Complementar doravante designado pela sigla ASC. O Orçamento do IASFA para a ASC apresentado em reunião do Conselho Consultivo em 31 de julho e aprovado na reunião de 24 de setembro foi revisto face à decisão do Sr. ministro da Defesa de cortar a verba de 5 milhões de euros a transferir do OE 2019. E aprovado conforme já explicitado na informação sob o título “O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL, a ADM e.....NÓS”.

A missão do IASFA é assegurar a ASC, através das respostas sociais ou valências sociais disponíveis em cada Centro de Apoio Social doravante designados por CAS. Única missão, porque tudo o mais é *contranatura*.

**Estes 5 milhões de euros garantiam que em 2019 continuasse a serem prestadas sem alteração em relação aos anos anteriores as respostas sociais da ASC do IASFA.**

**“Porque já em 2014, a ASC teve uma despesa global de 20,3 M€ (despesa total do IASFA, I.P. excluindo a ADM) e receitas de 16,1 M€, das quais 10,6 M€ foram receitas próprias e 5,5 M€ do Orçamento de Estado. Nesse ano, foram utilizados cerca de 4,2 M€ de receitas da ADM para cobrir a despesa da ASC”.** Sucede que em 2019 a opção do uso de verba da ADM está excluída.

Desde já afirma a AS MIR que este corte de 5 milhões de euros constitui uma discriminação negativa quanto à ASC das Forças Armadas. É o entendimento pessoal do

Sr. Ministro da Defesa ao decidir não aplicar à ASC das Forças Armadas que o IASFA garante o mesmo regime da ASC dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta do Estado que o designado “Serviços Sociais da Administração Pública” (SSAP) proporciona. Este último regime é regulado pelo Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de abril e esse apoio monetário depende de comparticipação a efetuar pelos respetivos ministérios e é definida por portaria. Essa portaria que está em vigor é a Portaria 974/2007 de 24 de Agosto e em português fácil temos como conclusão que caso o instituto público IASFA tivesse os seus beneficiários da ASC inscritos nos SSAP o Ministério da Defesa teria que transferir para os SSAP do seu orçamento 12,75 euros por mês pelos seus cerca de 60.000 beneficiários titulares. Mais de 10 milhões de euros por ano.

Temos uma diferença: a ASC que o SSAP proporciona tem a comparticipação do Estado, dos ministérios e administração indireta do Estado, regulada pela LEI. A ASC que o IASFA proporciona tem a comparticipação do Estado, do Ministério da Defesa, dependente da “generosidade” do Sr. ministro da Defesa.

Mas importante para a AS MIR o que está em causa é o Conselho Consultivo assumir a sua função e ser efetivamente órgão de apoio do Conselho Diretivo. Porque não tem sido e com responsabilidades partilhadas. E no caso concreto seria gratificante o Conselho Consultivo ser informado pelo vogal delegado do representante do titular da Direção Geral de Recursos e da Secretaria Geral do MDN sobre a posição do Sr. ministro da Defesa quanto às valências

que pretende sejam eliminadas na ASC em 2019 como consequência do corte de 5 milhões no orçamento da ASC.

O Sr. ministro da Defesa decidiu esse corte mas não justifica nem o porquê ou que pretende com este corte. Recordemos que recentemente foi eliminada a valência de “concessão de empréstimos”.

A posição da ASMIR parte do pressuposto que à data de novembro de 2018 a ASC, missão do IASFA, não tem dívidas. Sabemos que não existiam em 2015. Nos anos seguintes nunca foram reportadas.

A ASMIR assume como posição que as Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, na sua sigla ERPI, em Runa, Oeiras e Porto nunca poderão ser postas em causa. Aliás até deveriam ter inclusive incluída a matriz original decidida e legada, no chamado CAS de Runa, pela Princesa Maria Francisca: acolher inválidos com menos de 65 anos. É a vulgarmente chamada linha vermelha. Esta é a verdadeira razão de ser do IASFA e existe uma lista de espera de mais de 1200 beneficiária aguardando acolhimento, e vão esperar até falecerem em vão. Enquanto o extinto Hospital Militar de Belém continua fechado e está apto a acolher um número próximo de 400, tipo “chave na mão”.

E poderia suprir uma larga fatia do financiamento da ASC as rendas do património habitacional. Mas enquanto se manter o escândalo do arrendamento dito social também já chamado por alguém de “esbulho” o IASFA é privado de mais de 7 milhões de euros por ano. E mesmo que termine amanhã esse escândalo através da revogação do Decreto-Lei n.º 380/97, de 30 de dezembro - Arrendamento dos fogos de renda económica do IASFA, I.P. e a Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro – Regulamento para a Atribuição das Casas de Renda Económica do IASFA, I.P. tendo em conta eventuais e prováveis processos de despejos judiciais não é espectável lucros imediatos. Até 2005 era atribuído ao corporativismo a razão de ser deste escândalo contudo nesse ano de 2005 a tutela passou dos militares para o Sr. Ministro da Defesa e a demagogia continuou. Nestes 13 anos a inércia ministerial o IASFA foi privado de mais de 80 milhões

de euros facto que impediu criar outras ERPI. Crie o Sr. ministro da Defesa com este património de 2117 prédios urbanos sendo 1790 apartamentos um “fundo imobiliário”. Com rendas a preço de mercado. Em alternativa o Sr. ministro da Defesa reembolse o IASFA dos 7 milhões que lhe escamoteia para manutenção deste escândalo.

É imperativo legal o Conselho Diretivo do IASFA cumprir o orçamento atribuído à ASC em 2019.

**Assim a ASMIR apoia o Sr. General Presidente do Conselho Diretivo no sentido de colocar à consideração para decisão do Sr. ministro da Defesa desde já duas medidas para cumprir o chamado *plafond* de financiamento da ASC no valor de 5,5 milhões de euros para 2019. Porque quem tem que decidir o que cortar em 2019 nas valências sociais da ASC no cumprimento do orçamento que atribui é o Sr. ministro da Defesa, entidade que tutela o IASFA.**

Assim a ASMIR apoia como 1.ª medida a apresentar pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo ao Sr. ministro da Defesa a extinção do CAS do Alfeite na “ÁREA DE INTERVENÇÃO” da “EDUCAÇÃO” e nas duas valências: jardim de infância e creche, assim como a extinção da “ÁREA DE INTERVENÇÃO” da “SAÚDE” na sua valência de Serviço de Apoio Médico designado por SAMED e que é um Centro Médico ou Posto Clínico. Quanto ao SAMED ainda a referir que é um prolongamento, de muito duvidosa justificação, do apoio à saúde prestado pela ADM. Como o nome indica prestam assistência na doença. Não se enquadram minimamente na missão da ASC. Pelo que ou os SAMED são extintos ou caso pelo Sr. ministro seja considerada utilidade os seus custos têm que passar a ser suportados pela ADM e para além do Alfeite os de Ponta Delgada, Tomar e Viseu. E que só se justificam SAMED nos CAS de Oeiras, Runa e Porto como apoio aos beneficiários utentes das ERPI.

Tendo em conta os Relatórios de Atividades de 2013 e 2014 e do Plano Estratégico para a Ação Social de 2015 o IASFA terá uma poupança no mínimo de 2 (dois) milhões de euros por ano. Esta eventual opção permite



poupança de mais de 1 (um) milhão de euros por ano que é o prejuízo da creche e jardim de infância e outro milhão de euros que é o prejuízo do SAMED. E os beneficiários destas valências têm alternativas sem custos nas entidades que beneficiem do regime das IPSS como já sugerido na Revista da ASMIR no primeiro caso, ou na área clínica da Base Naval do Alfeite no segundo. Quanto ao pessoal cujo posto de trabalho se extingue na vertente da infância, se não for pretendido usar a alternativa, nos casos de terem contrato de trabalho por tempo indeterminado na função pública passam para a mobilidade; e os outros dispensados nos termos da lei geral do trabalho, com justa causa por extinção do posto de trabalho. E eliminar o CAS do ALFEITE é pacífico. A Marinha considera que os beneficiários com informação média no que respeita à ASC, que o CAS do ALFEITE pretende efetivar, e citamos “*nem sequer sabem o que isso é e quem dele beneficia*” e somente reconhecem o IASFA e voltamos a citar “*como entidade gestora da ADM*”.

**Porque o IASFA não existe para servir os Ramos. O IASFA existe para os seus Beneficiários, que são pessoas concretas, devendo por isso conhecer-se a sua identidade, a realidade social em que se inserem e o que pretendem do IASFA.**

Ainda a ASMIR apoia como 2.<sup>a</sup> medida a apresentar pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo ao Sr. Ministro da Defesa para decisão eliminar a valência social dos subsídios e participações. Socorrendo-nos do supracitado Plano o IASFA terá uma poupança no mínimo de 1 (um) milhão de euros por ano. E os beneficiários desta resposta social têm alternativa. Depois de garantidas como a todo o cidadão pelo Estado as prestações normais de apoio social, o apoio social complementar tem que ter como prioridade as situações muito carenciadas na vertente social, sendo isto cristalino na divisa do IASFA: «**ALI TEREIS SOCORRO E FORTE ESTEIO**». O IASFA não tem que ser mais do que um “*exercício de solidariedade dos menos carenciados para os mais necessitados*”.

Os 2 (dois) milhões em falta necessários para cobrir o défice de 5 (cinco) milhões de euros no orçamento da ASC para 2019 obtêm-se após a eliminação das aludidas e pretensas respostas sociais, fazendo um manutenção mínima e absolutamente necessária ao património imobiliário do IASFA.

Que a ASMIR não pactua com a criação de dívidas é ponto assente E reafirma-se: todas as valências sociais da ASC do IASFA podem ser eliminadas caso lhes falte o adequado financiamento do ESTADO, conforme a Lei, sublinhe-se.

**EXCEPTO as ERPI! A razão de ser do IASFA são as ERPI. Estas proporcionam aos mais necessitados dignidade e qualidade de vida nos seus últimos anos.**

O Sr. General Presidente do Conselho Diretivo tem que cumprir o orçamento atribuído à Ação Social Complementar para 2019. Porque pelas dívidas que forem provocadas com a ASC responde o património do IASFA. E a serem provocadas estaremos perante uma situação prevista e punida na Lei Penal.

Uma mudança já tarda e deverá ter lugar a partir de 1 de Janeiro de 2019. O IASFA terá que deixar de fazer a pagadoria, no texto legal alcunhada de “gestão”, da ADM. A ADM tem que migrar do IASFA. Onde nunca deveria ter estado e onde nunca foi aceite pelos beneficiários com exceção dos decisores. Essa “migração” está contemplada no Relatório de Atividades do IASFA de 2013 e tem que se concretizar.

**Para finalizar deixamos uma sugestão: considerando a muito especial valia pecuniária do ex-Lar Académico de Oeiras, e a apetência de investidores por esse espaço, a ASMIR não se opõe a que seja celebrada uma permuta com o ministério da Defesa recebendo o IASFA o ex-Hospital Militar de Belém. E que nele seja implementada uma ERPI como já a ASMIR publicamente demandou.**

A Direção

